REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.245/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ARNALDO BA - TISTA DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Munic pal a provou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ARNALDO BATISTA DO NASCIMENTO, localizado na Folha CSI-31, Quadra 04, Lote nº 93, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 02, pelo lado esquerdo com uma praça ou quem for de direito, frente para a VCI-08, fundos com quem de direito, medindo 15m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 15m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =
Dal Hamilton de Brito Bezerra
Prefeito Municipal